



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO 2024.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Dezembro de 2023.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ÁCIDO VALPRÓICO SUSPENSÃO	FR	1000	6,47	6.470,00
2	ALPRAZOLAM 0,5MG	COMP	25000	0,07	1.750,00
3	ALPRAZOLAM 1MG	COMP	25000	0,09	2.250,00
4	ALPRAZOLAM 2MG	COMP	25000	0,14	3.500,00
5	AMITRIPTILINA 25MG	COMP	36000	0,05	1.800,00
6	AMITRIPTILINA 75MG	COMP	5000	3,32	16.600,00
7	BIPERIDENO 2MG	COMP	20000	0,26	5.200,00
8	BROMAZEPAM 3MG	COMP	15000	0,11	1.650,00
9	BROMAZEPAM 6MG	COMP	15000	0,14	2.100,00
10	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	25000	1,25	31.250,00
11	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	FRAS	1000	7,68	7.680,00
12	CARBAMAZEPINA 400MG	COMP	15000	2,66	39.900,00
13	CARBONATO DE LÍCIO 300MG	COMP	15000	0,26	3.900,00
14	CITALOPRAM 20MG	COMP	20000	0,12	2.400,00
15	CLONAZEPAM 0,5MG	COMP	36000	0,11	3.960,00
16	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	FRASCO	400	2,26	904,00
17	CLONAZEPAM 2MG	COMP	48000	0,06	2.880,00
18	CLORPROMAZINA 100MG	COMP	8000	0,21	1.680,00
19	CLORPROMAZINA 25MG	COMP	8000	0,23	1.840,00
20	CODEÍNA + PARACETAMOL 30/500MG	COMP	20000	0,38	7.600,00
21	DIAZEPAM 10MG	COMP	36000	0,05	1.800,00
22	DIAZEPAM 10MG/ML	AMPOLA	300	0,73	219,00
23	DIAZEPAM 5MG	COMP	36000	0,05	1.800,00
24	DOPAMINA 5MG/ML	AMPOLA	200	2,26	452,00
25	FENITOINA	AMPOLA	200	1,65	330,00
26	FENITOINA 100MG	COMP	8000	0,11	880,00
27	FENOBARBITAL 100MG	COMP	25000	0,13	3.250,00
28	FENOBARBITAL 100MG/ML	AMPOLA	300	2,11	633,00
29	FENOBARBITAL 4%	FRAS	400	4,02	1.608,00
30	FLUOXETINA 20MG	COMP	36000	0,09	3.240,00
31	HALOPERIDOL 2MG/ML	FRAS	200	4,13	826,00
32	HALOPERIDOL 5MG	COMP	15000	0,17	2.550,00
33	HALOPERIDOL 5MG/ML	AMPOLA	200	1,08	216,00
34	IMIPRAMINA 25MG	COMP	12000	0,30	3.600,00
35	LEVOMEPRIMAZINA 100MG	COMP	25000	0,62	15.500,00
36	LEVOMEPRIMAZINA 25MG	COMP	20000	0,41	8.200,00
37	LEVOMEPRIMAZINA 4% gotas	FRASCO	300	9,14	2.742,00
38	MORFINA 10MG/ML	AMPOLA	300	1,86	558,00
39	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	COMP	15000	0,19	2.850,00
40	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG	COMP	15000	0,29	4.350,00
41	RISPERIDONA 1MG	COMP	25000	0,12	3.000,00
42	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO	FRASCO	300	9,72	2.916,00
43	RISPERIDONA 2MG	COMP	25000	0,15	3.750,00
44	RISPERIDONA 3MG	COMP	15000	0,19	2.850,00
45	SERTRALINA 50MG	COMP	36000	0,15	5.400,00
46	TOPIRAMATO 25MG	COMP	6000	0,68	4.080,00
47	TOPIRAMATO 50MG	COMP	6000	1,33	7.980,00
48	TRAMADOL 50MG	COMP	10000	0,15	1.500,00
49	TRAMADOL 50MG/ML	AMPOLA	500	1,25	625,00
50	VALPROATO DE SÓDIO 250MG	COMP	15000	0,40	6.000,00
51	VALPROATO DE SÓDIO 500MG	COMP	20000	0,72	14.400,00
52	OXCARBAMAZEPINA DE 300MG	COMP	1000	0,52	520,00

53	OXCARBOMAZEPINA DE 600 MG	COMP	3000	1,01	3.030,00
54	ZOLPIDEM 5MG SUB LINGUAL	COMP	6000	2,41	14.460,00
55	ZOLPIDEM 10MG SUB LINGUAL	COMP	8000	0,17	1.360,00
56	PAROXETINA 20MG	COMP	18000	0,26	4.680,00
57	LEVITIRACETAN 250MG	COMP	6000	0,07	420,00
58	PREGABALINA 75MG	COMP	6000	0,26	1.560,00
59	DESVENLAFAXINA 50MG	COMP	6000	1,01	6.060,00
60	OLANZAPINA 10MG	COMP	6000	0,61	3.660,00
61	OLANZAPINA 5MG	COMP	6000	0,65	3.900,00
62	ETOMIDATO 2MG/ML	AMPOLA	200	11,95	2.390,00
63	SUCCINIL COLIN 10MG/ML	AMPOLA	200	18,54	3.708,00
64	FENTANIL 50MG/ML	AMPOLA	200	1,65	330,00
65	ROCURONIO 10MG/ML	AMPOLA	200	10,23	2.046,00
66	PROPOLOL 10MG/ML	AMPOLA	200	7,70	1.540,00
67	ATAMINA 50MG/ML	AMPOLA	200	28,48	5.696,00
68	HIDRALAZIDA 1MG/ML	AMPOLA	200	6,26	1.252,00
69	SULFATO DE MAGNESIO 50% 5MG/ML	AMPOLA	200	4,67	934,00
70	NORADRENALINA 1MG/ML	AMPOLA	200	2,99	598,00
71	MIDAZOLAN 5MG/ML	AMPOLA	200	1,95	390,00
				Total	311.953,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 311.953,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.6.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.7.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.8.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.10.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

Mogéiro - PB, 26 de Dezembro de 2023.

Renata Cristiana S. N. Vasconcelos
 RENATA CRISTINA SILVEIRA NEVES VASCONCELOS
 Secretária